



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.003, de 30 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO a finalização do processo de seletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar suplente, bem como a solicitação de nomeação das selecionadas para o cargo de conselheiras tutelar suplente com mandato de 19/06/2017 a 09/01/2020,

CONSIDERANDO que o ofício nº 33/17/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita a nomeação das conselheiras tutelar suplente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para ocuparem os cargos de **CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DE NOVA ANDRADINA**, durante o período de 19/06/2017 a 09/01/2020, as seguintes pessoas:

- a) Silmia Atalaia da Silva;
- b) Luciana da Silva;
- c) Camila de Souza Constantino;
- d) Maria Aparecida dos Santos Souza;
- e) Criskelly Gonçalves.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.003/2017 p. 2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0165

Data 04 / 07 / 2017